



RETIFICAÇÃO DO EDITAL - VAGAS E VIGÊNCIA DO AFASTAMENTO

PROCESSO SEI N° 23243.015829/2025-16

DOCUMENTO SEI N° 2865426

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, TORNA PÚBLICA a retificação do Edital N° 198/2025/REIT - DGP/IFRO, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025 de abertura das inscrições para seleção e classificação de SERVIDORES DOCENTES E TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DO QUADRO EFETIVO DO IFRO PARA CONCESSÃO DE AFASTAMENTO INTEGRAL para realização de cursos de pós-graduação *stricto sensu* e pós-doutorado, nos termos deste Edital, com início no primeiro semestre de 2026.

1. No item 6, DAS VAGAS, no subitem 6.3, ONDE SE LÊ:

6.3. O número de vagas para afastamento de servidores Técnico-Administrativos, por campus e Reitoria, encontra-se discriminado no quadro abaixo:

Unidade	Vagas Disponíveis					Total de Vagas	
	De demanda Geral		Parcerias/Oferatas IFRO				
	Mestrado	Doutorado	PROFEPT IFRO	PROFNIT IFRO	Doutorado em Administração (UFPR/IFRO)		
Campus Ariquemes	1	1	1	1	-	4	
Campus Cacoal	1	1	1	1	-	4	
Campus Colorado do Oeste	1	1	1	1	-	4	
Campus Guajará-Mirim	1	1	1	1	-	4	
Campus Jaru	1	1	1	1	-	4	
Campus Ji-Paraná	1	1	1	-	-	3	
Campus Porto Velho Calama	-	1	1	1	1	4	
Campus Porto Velho Zona Norte	1	1	-	1	-	3	
Campus São Miguel do Guaporé	1	1	-	-	-	2	
Campus Vilhena	1	1	1	-	-	3	
Reitoria	1	1	-	1	-	3	
Total	10	11	8	8	1	38	

LEIA-SE:

6.3. O número de vagas para afastamento de servidores Técnico-Administrativos, por campus e Reitoria, encontra-se discriminado no quadro abaixo:

Unidade	Vagas Disponíveis					Total de Vagas	
	De demanda Geral		Parcerias/Oferatas IFRO				
	Mestrado	Doutorado	PROFEPT IFRO	PROFNIT IFRO	Doutorado em Administração (UFPR/IFRO)		
Campus Ariquemes	1	1	1	1	-	4	
Campus Cacoal	1	1	1	1	-	4	
Campus Colorado do Oeste	1	1	1	1	-	4	
Campus Guajará-Mirim	1	1	1	1	-	4	
Campus Jaru	1	1	1	1	-	4	
Campus Ji-Paraná	1	1	1	-	-	3	
Campus Porto Velho Calama	1	1	1	1	1	5	

Campus Porto Velho Zona Norte	1	1	-	1	-	3
Campus São Miguel do Guaporé	1	1	-	-	-	2
Campus Vilhena	1	1	1	-	-	3
Reitoria	1	1	-	1	-	3
Total	11	11	8	8	1	39

2. No item 7, DO PERÍODO DE VIGÊNCIA DO AFASTAMENTO, no subitem 7.2 ONDE SE LÊ:

7.2. Para as parcerias de qualificação e curso *stricto sensu* ofertados pelo IFRO será concedido o afastamento de até 24 (vinte e quatro) meses para o Doutorado e até 6 (seis) meses para o Mestrado. Os cursos em andamento deverão considerar o prazo máximo para conclusão, sendo:

- a) Doutorado em Administração (UFPR/IFRO): até 24 (vinte e quatro) meses;
- b) Doutorado em Engenharia Elétrica (UNESP/IFRO): até 24 (vinte e quatro) meses;
- c) Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica (PROFEPT/IFRO): até 6 (seis) meses;
- d) Mestrado Profissional em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para Inovação (PROFNIT/IFRO): até 6 (seis) meses.

LEIA-SE:

7.2. Para as parcerias de qualificação e curso *stricto sensu* ofertados pelo IFRO será concedido o afastamento de até 24 (vinte e quatro) meses para o Doutorado e até 6 (seis) meses para o Mestrado. Os cursos em andamento deverão considerar o prazo máximo para conclusão, sendo:

- e) Doutorado em Administração (UFPR/IFRO): até 24 (vinte e quatro) meses;
- f) Doutorado em Engenharia Elétrica (UNESP/IFRO): até 24 (vinte e quatro) meses;
- g) **Doutorado em Educação em Ciências e Matemática (REAMEC) - Turma 2023 - conclusão em 07/2027: até 18 (dezoito) meses;**
- h) Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica (PROFEPT/IFRO): até 6 (seis) meses;
- i) Mestrado Profissional em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para Inovação (PROFNIT/IFRO): até 6 (seis) meses.



Documento assinado eletronicamente por **Moisés José Rosa Souza, Reitor(a)**, em 05/12/2025, às 18:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2865426** e o código CRC **E305B638**.